



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 2562/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 372/2019.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Rute Costa e Ricardo Teixeira, dispõe sobre a capacitação dos servidores públicos nas unidades de rede municipal de saúde com a língua brasileira de sinais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela Legalidade, com apresentação de Substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95 de 1998, que dispõem sobre elaboração, redação, alteração e consolidação das Leis.

A Comissão Administração Pública manifestou-se emitiu parecer Favorável nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O Projeto prevê que em cada unidade da rede Municipal de saúde, deverá haver ao menos um servidor capaz de compreender e se comunicar em Libras, exceto naquelas unidades que não atendam diretamente a população.

Conforme a justificativa do Projeto em questão, "em 2002, por meio da sanção da Lei nº 10.436, a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) foi reconhecida como meio legal de comunicação e expressão no país" (...) sendo que "a legislação determinou também que deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, forma institucionalizadas de apoiar o uso de difusão de LIBRAS como meio de comunicação objetiva."

Cumprе ressaltar que a cidade de São Paulo, através da Lei Municipal 13.304, de 21 de janeiro de 2002, legitimou a Libras como língua de instrução e meio de comunicação objetiva de uso corrente da comunidade.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 18/12/2019.

Edir Sales (PSD) - Presidente

Gilberto Natalini (PV)

Juliana Cardoso (PT)

Milton Ferreira (PODEMOS)

Patrícia Bezerra (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/12/2019, p. 123

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.